



LEI MUNICIPAL Nº 2.959/05 DE 05 DE MAIO DE 2005.

Complementa o anexo único da Lei Municipal nº 2656/01, de 17 de outubro de 2001 e o anexo I da Lei Municipal nº 2892/04, de 28 de outubro de 2004.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º O anexo único da Lei Municipal nº 2656/01, de 17 de outubro de 2001 – **P.P.A. – Plano Plurianual**, especificamente em seu item 12 – Educação, fica acrescida a Meta 12.23, e passa a contar com a seguinte redação:

12 –EDUCAÇÃO

META	OBJETIVO	RECURSO
...
12.23 – Programa de incentivos a estudantes de grau superior	Firmar convênios com o Centro Itaquense de Acadêmicos-CIA; Grupo Itaquense de Acadêmicos da URCAMP-GIAU; Centro de Acadêmicos de Educação Física-CAEF(URCAMP–Campus São Borja) e alunos da Universidade Estadual, com a finalidade de auxiliar no transporte escolar dos universitários.	Próprio
...

Parágrafo Único – As demais disposições da citada Lei continuam vigendo com suas redações originais.

Art. 2º O anexo único da Lei Municipal nº 2892/04, de 28 de outubro de 2004, **L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2005, especificamente as disposições para o Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura, fica acrescida da Função/Metas 12.19 e passa a contar com a seguinte redação:



06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO/METAS	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...
12.19 – Programa de incentivos a estudantes de grau superior	Firmar convênios com o Centro Itaquiense de Acadêmicos-CIA; Grupo Itaquiense de Acadêmicos da URCAMP-GIAU; Centro de Acadêmicos de Educação Física-CAEF(URCAMP–Campus São Borja) e alunos da Universidade Estadual, com a finalidade de auxiliar no transporte escolar dos universitários.	Próprio	...
...

Parágrafo Único – As demais disposições da citada Lei continuam vigendo com suas redações originais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal